

21/09/2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO SICONV

Reunião da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, instituída pela Portaria Interministerial nº 165, de 20 de novembro de 2008, tendo início às 9h, do dia 21 de maio de 2010, na sala de reunião nº 651, 6º andar, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Bloco k.

Presentes: Allan Kardek A. de Sá, representante da SLTI/MP, Jose Gustavo L. Roriz, Representante da SFC/CGU e Welles M. Abreu, Representante da SOF/MP.

Estiveram também presentes: Ana Maria Vieira Santos Neto, da SLTI/MP, Marcilene Alves Aguiar, da SLTI/MP, Danielle Abrahão Scafuto, da SLTI/MP, Isamara B. Caixeta, Representante da STN/MF e Rogério Baptista T. Fernandes, da SE/MP.

Informamos que os assuntos para a pauta da reunião consistem em:

1. Assinatura das atas anteriores

2. Informes:

2.1. Ofício nº 62, da Prefeitura Municipal de Tocantins, sobre repasses da CEF.

O ofício foi endereçado à Comissão Gestora do SICONV e o Prefeito Municipal pediu urgência na resposta, para que o Município não tenha que paralisar a execução de obras. Indaga-se:

- a) Existe vedação legal ao ressarcimento de valores adiantados pelo município para pagamento de despesas relativas a convênios cujo início de obras já está autorizado?
- b) Estando o município executando o convênio por administração direta, e cumprindo o cronograma, que providências poderá tomar no caso de atrasos nos repasses se não puder adiantar os pagamentos para se ressarcir posteriormente?

A Comissão entendeu que o Ofício deve ser encaminhado para a CAIXA e para o Ministério das Cidades solicitando informações acerca do assunto.

Foi respondido por meio do Ofício nº 1077 CPROD 04300.004217/10-45, em 29/4/10, entretanto não recebemos resposta até a presente data.

2.2. Ofício nº 228 (CPROD 04300.001974/10-67) da STN, sobre convênios – ação civil pública nº 2009.34.00.026027-5 – SICONV e Memorando Circular nº 6 (CPROD 03110.001553/10-19), decisão prolatada nos autos de ação civil pública.

Informamos que foi feito COMUNICA no SIASG, em 9 de abril de 2010.

A SLTI informará á Justiça Federal que foi cumprida a determinação prolatada na sentença judicial, por meio do COMUNICA SIASG.

Foi respondido por meio do Ofício nº 1011 CPROD 04300.003983/10-92, em 23/4/10.

2.3. Orientação Normativa

Sobre dúvidas acerca de antecipação de recursos nos casos de ações de custeio sob o regime de execução direta para os contratos de repasse firmados com outros entes, a

exemplo de Órgãos da Administração Direta, Consórcios Públicos, Órgãos ou Entidades Estatais Dependentes e, ainda, com Entidades não dependentes (Ofício nº 430, CPROD 04300.001587/2010-21, da CEF).

A SLTI encaminhou por e-mail, nos dias 16 e 18 de março de 2010, aos representantes da Comissão minuta de ofício para análise e aprovação.

A Comissão aprovou a resposta elaborada pela Secretaria Executiva desta Comissão.

Foi respondido por meio do Ofício nº 852 CPROD 04300.003589/10-54, em 14/4/10.

2.4 Foi publicado no Portal dos Convênios em Informações Urgentes – Comunica sobre guarda documental por 20 anos, em 8 de abril de 2010. (vide a página do Portal dos Convênios)

2.5 Foi publicado no Portal dos Convênios em Informações Urgentes - Orientações Normativas da AGU, em 20 de abril de 2010. (vide a página do Portal dos Convênios)

3. Questionamentos consulentes

3.1 Movimentação Financeira

(pendente de aprovação pelos membros da comissão, conforme deliberado na ata do dia 11 de março de 2010).

A Comissão aprovou a resposta elaborada pela SLTI/MP.

3.2 Cobrança de Tarifas Bancárias

(pendente de aprovação pelos membros da comissão, conforme deliberado na ata do dia 11 de março de 2010).

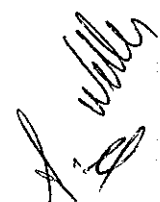
Segue o texto para a Orientação Normativa a ser publicado no Portal dos Convênios:

CONCEDENTES E CONVENENTES

Tendo em vista o disposto no §5º do art. 42 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que explicita que as contas de convênios e instrumentos congêneres serão isentas da cobrança de tarifas bancárias, a COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 13, §4º, inciso III e 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 2º da Portaria Interministerial nº 165, de 20 de junho de 2008, e a Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, orienta os órgãos concedentes e convenentes para que informem, formalmente, as instituições financeiras controladas pela União a natureza de conta convênio ou de contrato de repasse, para que não sejam cobradas tarifas bancárias, bem como as referidas instituições financeiras para que façam cumprir o dispositivo normativo supracitado.

A Comissão deliberou que o ofício, anexo, deverá ser encaminhado para os 4 bancos oficiais.

Foi aprovada o texto da Orientação Normativa.



3.3 Dúvidas sobre despesas com pessoal (em anexo)

A Comissão reitera a resposta dada anteriormente.

3.4 SICONV – SIASG (Em anexo)

A Comissão entendeu que a matéria não é de competência da Comissão Gestora do SICONV, pois a situação informada não é tutelada pelo Decreto nº 6.170/2007, nem pela Portaria nº 127/2008.

Cabe à SLTI responder ao consulente.

4. Atendimento das recomendações do TCU, no intuito de atualizar a situação de cada uma das determinações (Acórdãos 2909/2009, 1565/2009, 1771/2009, 1141/2009 e 2707/2008).

A Comissão decidiu adiar a discussão deste item para a próxima reunião.

5. Ofício nº 680/2010/CAIXA/SUREP/GECOE

A partir da revogação do § 3º do artigo 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 2008, deixou de ser exigível a condicionante antes imposta às entidades privadas sem fins lucrativos de comprovarem a validade de seu cadastramento e de apresentar os docs. mencionados no art 24, na prestação de contas.

Portanto, tendo em vista a vontade do legislador de não condicionar a prestação de contas dos entes privados sem fins lucrativos à sua regularidade fiscal, a CEF propõe alteração do parágrafo único do art. 43 da Portaria nº 127/2008, para dele suprimir a expressão "... e de aprovação da prestação de contas final".

A Comissão decidiu adiar a discussão deste item para a próxima reunião.

6. Ofício nº 0311-Supar/SAG

A Indicação nº 6266 de 2010, do Sr. Deputado Ribamar Alves, propõe a alteração do § 1º do art. 25 da Portaria Interministerial nº 127, de 2008, que diz respeito ao prazo exigido, qual seja, o mínimo de vinte anos para demonstrar a garantia subjacente de uso.

O motivo desta solicitação é garantir um prazo menor, pois o longo tempo exigido vem causando prejuízo à população.

A Comissão decidiu adiar a discussão deste item para a próxima reunião.

7. Ofício 417- Supar/SAG

A Indicação nº 6.323, de 2010, de autoria do Senhor Deputado Vander Loubet, sugere a alteração da norma para admitir o credenciamento do Banco Cooperativo SICERDI como agente financeiro, administrador de contratos e convênios, oriundos de recurso públicos federais.

A Comissão entendeu que a proposta apresentada requer alterações na Lei 8666, de 1993, portanto foge da sua competência. Nesse sentido, o referido assunto será encaminhado ao Chefe de Gabinete do Ministro.



Handwritten signature and initials, possibly reading 'A. Weller'.

8. Ofício 21/2010/Decic/Gepad

Trata-se de resposta à solicitação feita anteriormente, ao BACEN, para incluir as contas correntes específicas de convênios e contratos de repasse no rol daquelas contas que geram resposta negativa aos pedidos de bloqueio provenientes do Poder Judiciário. A solicitação não foi atendida.

A Comissão decidiu que o assunto deve ser encaminhado para a CONJUR/MP.

9. Ofício nº 1 da Secretaria de Estado da Agricultura (CPROD 04300.003370/10-55).

Em anexo.

A Comissão decidiu adiar a discussão deste item para a próxima reunião.

10. Assuntos Diversos

10.1 Aviso nº 167/AGU - manifestação da AGU referente à aplicação das novas regras de celebração e execução de convênios e contratos de repasse, em atendimento à solicitação do gabinete pessoal do Presidente da República.

Ressalta-se que há a solicitação de indicação de um representante da Comissão Gestora do SICONV para atuar junto à Consultoria-Geral da União para que sejam elaboradas, com urgência, propostas das Orientações Normativas que esclareçam os demais pontos não contemplados, razão pela qual entendo que o Aviso 167 deve ser debatido entre os membros da Comissão Gestora do SICONV.

O teor das Instruções Normativas nº 29 a 32, editadas pela AGU, foram publicadas no Portal dos Convênios no dia 20/04/2010, para conhecimento dos concedentes e convenentes.

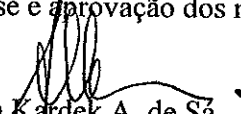
Arquivo em anexo.

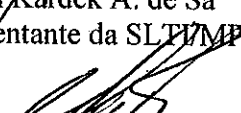
A Comissão indicou o representante deve ser o Dr Allan de Sá, já que o mesmo é o presidente desta Comissão.

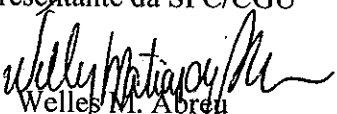
10.2 Ofício nº 344/2010/COINT/SUBSEC4/STN/MF-DF, sobre a substituição do Dr. Eduardo Salloum pelo servidor Ernesto Carneiro Preciado.

A Comissão tomou ciência.

10.3 A Comissão decidiu elaborar Orientação Normativa com objetivo de alertar os gestores sobre a obrigatoriedade da utilização do SICONV. A SLTI elaborará o texto que será encaminhado por e-mail para análise e aprovação dos membros da Comissão.


Allan Kardek A. de Sá
Representante da SLTI/MP


Jose Gustavo L. Roriz
Representante da SFC/CGU


Welles M. Abreu
Representante da SGE/MP



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Comissão Gestora do SICONV

LOCAL: Ministério do Planejamento, Bl. K, sala de reunião, 651 Data: 21/5/2010, às 9h às

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASS.
01	SFC/CEU JOSE GUSTAVO LAGES ROZIZ	COORDENADOR GERAL	JOSE.ROZIZ@CGO.GOV.BR	2020-7224	
02	SLTI/MP ANA MARIA VIEIRA	Gerente	ana.vieira@planejamento.gov.br	2020.1010	Ana Maria Vieira
03	SLTI/MP DANIELLE A. SCAFUO	Analista	danielle.scafuo@planejamento.gov.br	2020-1282	
04	DSO/SLTI/MP ADAM KANDEK A. DE SA	Coord. Geral	adam.sa@planejamento.gov.br	2020-1429	
05	MF/STN ISAMARA S. CANIETA	Gerente	isamara.canietta@fazenda.gov.br	342.3373	Isamara Canietta
06	MP/SOF WELLES M. MARQUES	Coord. Geral	welles.marques@planejamento.gov.br	2020-2480	Welles Marques
07	MP/SLTI QUE VIEIRA	Gerente	que.vieira@planejamento.gov.br	2020.1010	
08	SLTI/MP MARCILENE A. AGUIAR	ASSISTENTE	BL MARCILENE.AGUIAR@PLANEJAMENTO.GOV.BR	2020-1352	
09	SE/MT ROGERIO B.T-FERNANDES	ASSESSOR	ROGERIO B.T.FERNANDES	2020-4021	
10					
11					
12					
13					
14					